DECRETO Nº 6.210, de 03 de abril de 2017.

Publicado no mural da PMJN em 03/04/17

Dispõe sobre o cancelamento de numeração de leis.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a existência de sequência de numerações das leis do Município;

Considerando que o Projeto de Lei CMJN nº 071, de 24 de novembro de 2015 foi aprovado pela Câmara Municipal com o nº 2.844, de 15/12/2015;

Considerando que o Prefeito da época não manifestou expressamente seu veto, apenas se recusando a assinar a Lei supracitada, sem cumprir as determinações do art. 42 da Lei Orgânica, no que se refere a promulgação por parte da Câmara;

Considerando que a ausência de promulgação da Lei torna a mesma inexistente, culminando com a inutilização do número 2.844;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, para todos os efeitos legais, o número de Lei 2.844.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, deverá ser anotado no índice de Leis do Município que o número de "Lei 2.844" foi cancelado por foça do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 03 de abril de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de abril de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete